

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 729/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0779/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa dispor sobre a denominação de Travessa Beija Flor o atual logradouro conhecido como Viela Doze, Bairro do Jardim Palmares – localizado entre a Travessa Igarapé Primavera e Rua dos Filhos da Terra – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Nada obsta a regular tramitação do projeto, que encontra guarida nos arts. 13, incisos I e XXI, 37, "caput" e 70, inciso XI, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/6/06

João Antonio – Presidente

Jorge Borges - Relator

Ademir da Guia

Farhat

Kamia

Rubens Calvo